



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Excelentíssimo Senhor Denilson Marcio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

INDICAÇÃO Nº 217/2023

O Vereador que este subscreve nos termos regimentais vigentes, indica que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo **Sr. Prefeito Iranil de Lima Soares, com cópia ao Ilustre Secretário de Administração Sr. Luciano Cavalcante Jara**, solicitando que seja REVOGADO o Decreto Municipal 4.848/PML de 1º de Outubro de 2019 ainda em vigor, que dispõe sobre a “dispensa” do **controle de ponto eletrônico para cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento**, conforme redação dada pelo **Art. 1º** do referido Decreto, pois a dispensa dos servidores comissionados quanto a obrigatoriedade no registro do ponto eletrônico pode infringir princípios como da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência.

O conhecimento por parte dos Servidores efetivos da vigência do Decreto Municipal aqui em destaque tem sido motivo de revolta por todos, seja nas repartições públicas seja pelas redes sociais, onde muitos questionam porque para eles é legal o registro de ponto eletrônico e para o servidor comissionado não, afinal não há, nos preceitos legais editados por Lei Municipal ou através de Decreto Municipal, qualquer salvaguarda a direitos fundamentais dos comissionados, "senão mero privilégio incompatível com a ordem constitucional, o que corrobora a ausência de finalidade pública".

Sendo isso, é pertinente a fixação de uma jornada de trabalho diária mínima para os ocupantes dos cargos em comissão e função de confiança, que não deverá ser inferior à jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos efetivos, conforme o caso, e pelos princípios aqui expostos deverão ser cadastrados e ter a mesma obrigatoriedade dos servidores efetivos de nosso Município, com a mesma finalidade, interesse público e eficiência.

Plenário Rui Barbosa, em 12 de Setembro de 2023

Jonil Júnior Gomes Barcellos

Vereador PTB